



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº MUNICIPAL 2.742/2021

Autor: PM

Origem: PL/GB/027/21

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/08/21, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.943.500,00 (seis milhões novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

931	10.302.0009.2114.0000	MAC – TETO FINANCEIRO
	2.066.100,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
932	10.302.0009.2114.0000	MAC – TETO FINANCEIRO
	480.000,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
934	10.302.0009.2114.0000	MAC – TETO FINANCEIRO
	4.397.400,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 6.943.500,00

FONTES DE RECURSO:

1 02 R\$ 2.066.100,00

1 14 R\$ 480.000,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

1 31 R\$ 4.397.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL).

Diário nº 2903Fls:008

Em:04/08/21

